



DECRETO Nº 073.2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Extingue unilateralmente o contrato nº 126/2026 firmado entre o Município de Baldim e a JULIETA ALVES DA PAIXÃO e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baldim-MG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 137 da Lei Federal nº14.133/2021, e considerando que:

Em 24/04/2026 foi comunicado ao município o falecimento da contratada JULIETA ALVES DA PAIXÃO, conforme declaração de óbito anexa:

O inciso IV do art. 137 da Lei Federal nº14.133/2021, dispõe que o falecimento do contratado é causa de extinção do contrato:

“Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

(...)

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;”

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto a partir do dia 24/04/2026, o contrato nº126/2026 celebrada entre o Município de Baldim e Julieta Alves da Paixão, decorrente do Processo Licitatório 019/2026 chamada publica 001/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim-MG, 24 de abril de 2026

Felício de Magalhães

Prefeito Municipal

Publicado
24 / 04 / 26
No Quadro de Aviso
Lei 704/2001